



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA FAZENDA

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Município de Itati

Secretaria da Fazenda.

Necessidade da Administração: Contratação da PROCERGS para fazer as publicações dos editais, erratas e outros no DOE (diário oficial do estado)

1. OBJETO

Contratação da PROCERGS para fazer as publicações dos editais, erratas e outros no DOE (diário oficial do estado)

2. JUSTIFICATIVA

Contratação da PROCERGS para fazer as publicações dos editais, erratas e outros no DOE (diário oficial do estado).

Haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 75º, IX que é dispensável a licitação para aquisição de bens ou serviços de órgãos públicos visto que a PROCERGS é uma entidade pública especializada e com competência técnica reconhecida para a gestão de tais. Faz-se necessária a aquisição para sanar as demandas da secretaria solicitante e a Prefeitura Municipal de Itati/Rs.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº 332/2026, o qual faz parte integrante desse processo de contratação.

3.2. Os produtos tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa da aquisição se deu da seguinte forma: com 1 (um) orçamento público, de empresa do ramo, visto que correspondem às especificações necessárias para suprir a demanda do Município, e comprovando que os preços estão compatíveis com os praticados pelo mercado.

4.2. O valor obtido é compatível com o praticado pelo mercado correspondente observando-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA FAZENDA

se o disposto no Decreto Municipal n °10/2024.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento estabelecido será de mias vantajoso para Adm Municipal.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo. Contratação da PROCERGS para fazer as publicações dos editais, erratas e outros no DOE (diário oficial do estado). A presente solução visa atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Itati de viabilizar a publicação oficial de editais, erratas e demais comunicações de interesse público no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente. Para isso, será formalizada a contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul (PROCERGS), entidade pública especializada e com competência técnica reconhecida para a gestão de tais.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1. O prazo para entrega dos itens e serviços será de 05 (cinco) dias após o envio do empenho.

7.2. Os produtos e serviços deverão ser entregues no diário indicado na nota de empenho.

7.1. DO RECEBIMENTO

7.2. Os itens e serviços adjudicados deverão ser entregues conforme a necessidade do município de Itati-RS, dentro do prazo estipulado no item 7.1 deste Termo de Formalização de Demanda.

7.3. Por ocasião dos serviços, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

7.4. Será recusado o produto que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

8.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA FAZENDA

de Empenho.

8.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

9. DO RECURSO FINANCEIRO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme parecer contábil.

Itati - RS, 21 de janeiro de 2026.

Suély Trisch Witt
Secretaria da Fazenda.